fls. 50

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO **PROCESSO Nº 70.899**

PROJETO DE LEI Nº 11.647, do Vereador **JOSÉ CARLOS FERREIRA DIAS**, que altera a Lei 7.474/10, que veda queimadas nas áreas que específica, para incluir zona rural e prever sanção aos infratores.

PARECER Nº 716

Objetiva a presente propositura alterar a Lei 7.474/10, que veda queimadas nas áreas que específica, para incluir zona rural e prever sanção aos infratores.

Embora meritória a intenção, a proposta recebeu da Consultoria Jurídica da Casa manifestação pela inconstitucionalidade, por entender que incide sobre a mesma óbice insanável, na medida em que se imiscui em matéria afeta à União e ao Estado de São Paulo (art. 1º, c/c o art. 18 da Constituição da República).

Considerando os argumentos jurídicos apresentados, e seguindo o posicionamento da Consultoria Jurídica da Casa, não vislumbrarmos condições para o prosseguimento da proposta, e por esse motivo concluímos votando contrário à sua tramitação.

É o parecer.

REJEITADO
16/09/14

Sala das Comissões, 10.09.2014.

ROBERTO CONDE ANDRADE
Relator

PAULO EDUARDO SILVA MALERBA
Presidente (contrário)

ANTONIO CARLOS PEREIRA NETO
"Doca"

ANTONIO DE PADUA PACHECO
contrário

PAULO SERGIO MARTINS
contrário

rcs

Recebi
Nome
Identidade
Em 16/09/2014